PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04836/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **FRANCISCA SUELI DE ARAÚJO**, o terreno situado no bairro de Dix-Sept-Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bernardo Vieira c/ 8,10m
SUL - João Francisco Lima e outros c/ 8,10m
LESTE - Auto Peças do Norte c/ 47,50m
OESTE - João Varela Sobrinho c/ 47,50m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de junho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE
EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no Diário Oficial de: 04/07/97